



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **VITÓRIA PEREIRA ALVES**, CPF: 075.187.204-00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: C444B57E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 713/2022

Boa Vista - PB, 21 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Nº. 704/2021, de 29 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), especial para a inclusão da do Elemento de Despesa 3.3.90.92.00 – **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, na função programática **12.361.1002-2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI Nº 713/2022

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Manutenção das atividades do ensino fundamental com recursos próprios

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	1002	Escola de Qualidade para Todos

Ação	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
Elemento de despesa	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	111.001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Valor Total	75.000,00	Setenta e Cinco Mil Reais.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO.
Prefeito constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 644AD179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **VITÓRIA PEREIRA ALVES**, CPF: 075.187.204-00.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 9CD0F777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **VITÓRIA PEREIRA ALVES**, CPF: 075.187.204-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93